

JUSTIFICAÇÃO

A fiscalização eletrônica de velocidade de veículos é medida já costumeira nas vias do País, mostrando-se essencial para o aumento da segurança do tráfego. Certamente, locais monitorados por instrumentos são menos sujeitos a abusos cometidos por motoristas imprudentes.

Sem deixar de reconhecer a importância do controle de velocidade nas ruas e rodovias, devemos cuidar para que outro tipo de abuso também não ocorra, que é o abuso decorrente da sanha arrecadatória do Estado, mais especificamente no que se refere à chamada “indústria das multas”. Esse tipo de conduta estatal acaba por desvirtuar objetivos primordiais da fiscalização de trânsito, notadamente a segurança e a educação dos condutores.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa estabelecer que os locais onde estão instalados os redutores eletrônicos de velocidade, as chamadas barreiras ou lombadas eletrônicas, sejam pintados com cores fluorescentes, de forma a alertar devidamente os condutores.

Aqui devemos lembrar que as lombadas eletrônicas são medidores de velocidade do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinados a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via. Nada mais justo, assim, que os locais de sua instalação sejam destacados e ofereçam plena visibilidade do equipamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a rápida aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Deputado JOSÉ AIRTON CIRILO